

PORTARIA Nº 2530/2022, 03 de março de 2022.

“Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da Contratação de pessoa física para locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Barracão da Secretaria Municipal de Obra, Viação e Infraestrutura de cachoeira da serra município de altamira/pa Referente a Dispensa de Licitação nº 2022.0222.001-PMA”

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Nomear o Sr. **IURI ALVES FERREIRA, MATRÍCULA: 154237-0, PORTARIA Nº 2508/2022**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato da Dispensa de Licitação nº **2022.0222.001-PMA**, cujo o objeto refere-se a locação de imóvel, atendimento das finalidades precípuas da subprefeitura do Distrito de Cachoeira da Serra, município de Altamira/PA, para o funcionamento do Barracão da Secretaria municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, localizada na Rua Rio Jurueña S/N, Bairro Zanatta, Distrito de Cachoeira da Serra, Município de Altamira/PA, conforme especificações do Termo de Referência, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal